

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria-Geral do Município

**PARECER Nº 115/2024**  
**PROCESSO Nº 2364/2024**  
**REQUERENTE: CHEFE DE GABINETE**

**EMENTA: APOIO OPERACIONAL -  
SEGURANÇA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM  
RAZÃO DO VALOR - ART. 75, II, DA LEI  
14.133/2021 - POSSIBILIDADE  
CONDICIONADA.**

Trata-se de requerimento formulado pela **CHEFE DE GABINETE**, visando a contratação de apoio operacional, com 200 (duzentos) seguranças para a "2ª Festa do Conilon" que se realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024.

O pedido se encontra justificado nos termos do documento de formalização de demanda, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado com três empresas: CLOVIS FERREIRA DA CRUZ (R\$ 51.000,00), A F DA SILVA SERVIÇOS (R\$ 46.800,00) e EVERSON DA CRUZ ARAUJO (FORÇA G) (R\$ 48.000,00).

Conforme quadro comparativo de preços simples e orçamentos a empresa que apresentou o menor valor, e que, portanto, sagrou-se vencedora foi a "**A F DA SILVA SERVIÇOS**", totalizando uma contratação de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Ademais, constam a justificativa para a seleção do fornecedor e do preço pactuado, bem como ratificação da Prefeita Municipal.

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

43  
Dne  
DANIELA APARECIDA SALVADOR  
PROCURADORA MUNICIPAL  
OAB/ES 27.803



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Não se encontra no processo informação expressa acerca da previsão/disponibilidade de recursos orçamentários para realização da despesa, sendo o demonstrativo essencial para prosseguimento do feito (exigência do artigo 72, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Quanto à legalidade, dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

*Art. 75 - É dispensável a licitação:  
(..)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023);*

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da pretendida contratação de serviço apoio operacional (com 200 seguranças), fundamentando-se no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, sugiro que a Exma. Prefeita decida pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO, desde que seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa e que haja demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.**

Cumprе esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no Art. 337-E, da Lei nº 14.133/21, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Atentem-se quanto as disposições do art. 72, V e VIII, da Lei nº 14.133/21.

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

  
DANIELA APARECIDA SALVADOR  
PROCURADORA MUNICIPAL  
OAB/ES 27. 803



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE


Procuradoria-Geral do Município

conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 26 de abril de 2024.

  
**DANIELA APARECIDA SALVADOR**  
Procuradora Municipal  
OAB/ES 27.803

**DANIELA APARECIDA SALVADOR**  
PROCURADORA MUNICIPAL  
OAB/ES 27.803







45  
Dne

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2024**

**REQUERENTE: GABINETE**

**ASSUNTO: APOIO OPERACIONAL**

**DECISÃO**

- 1- Trata-se de pedido formulado pela CHEFE GABINETE, requerendo a contratação de apoio operacional.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que a aquisição não se configura parcelamento de despesa.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 6- Cumpra-se.
- 7- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 03 de maio de 2024.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



**Dispensa de Licitação****Termo de Dispensa de Licitação**

Reconheço a dispensa de licitação para contratação de serviços de hospedagem, contratando-se para tanto, a empresa Pierazzo Hotel Ltda, CNPJ 27.357.359/0001-77, no valor global de R\$ 29.538,15 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos), com amparo legal no Artigo 24 - Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo nº 15091/2023, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO o presente procedimento de dispensa de licitação.

Santa Teresa - ES, 02 de maio de 2024.

**Kleber Medici da Costa**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1314222**

**Termo de Dispensa de Licitação**

Considerando o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2023, reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do remanescente das obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material, da reforma e a ampliação da EMEI Emilinha, contratando-se para tanto, a empresa F&C Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 40.065.394/0001-80, no valor global de R\$ 1.211.298,74 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), com amparo legal no Artigo 24 - Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo nº 13231/2022, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO o presente procedimento de dispensa de licitação.

Santa Teresa - ES, 03 de maio de 2024.

**Kleber Medici da Costa**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1314301**

**Termo de Dispensa de Licitação**

Reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para serviço de revisão veicular de caminhão basculante Placa SFR 0J85, contratando-se para tanto, a empresa Autobahn Caminhões e Ônibus Ltda, CNPJ 01.266.272/0001-09, no valor global de R\$ 2.870,80 (dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), com amparo legal no Artigo 75 - Inciso IV, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo nº 4465/2024, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de dispensa de licitação.

Santa Teresa - ES, 02 de maio de 2024.

**Kleber Medici da Costa**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1314305**

**São Domingos do Norte****Dispensa de Licitação****RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2364/2024 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 017/2024 - GABINETE, para contratar a empresa : **A F DA SILVA SERVIÇOS** no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Referente a Contratação de empresa para prestação de serviço operacional com 200 (duzentos) seguranças para a 2º FESTA DO CONILON, de São Domingos do Norte. A contratação da despesa no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).  
São Domingos do Norte-ES, 03 de Maio de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Protocolo 1314069**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2314/2024 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 018/2024 - GABINETE, para contratar a empresa : **WC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no valor total de R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais). Referente a Contratação de empresa para futura e eventual locação de banheiros químicos a serem utilizados na 2º FESTA DO CONILON de São Domingos do Norte, que será realizada nos dias 14,15 e 16 de junho de 2024. A contratação da despesa no valor total de R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais).  
São Domingos do Norte-ES, 03 de Maio de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Protocolo 1314070**



